

# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992

Rua São José, 461 A | Sala 09 | Centro | CEP: 36.350-000 | São Tiago-MG

[cms@saotiago.mg.gov.br](mailto:cms@saotiago.mg.gov.br)

## RESOLUÇÃO Nº 09 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

*Aprova "Ad Referendum" a Prestação de Contas (Demonstrativo Financeiro por Conta Corrente), do Período de Maio a Agosto de 2018 (2º Quadrimestre de 2018) e também as Ações Executadas no Período, da Secretaria Municipal de Saúde de São Tiago.*

A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 (EC29);

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando a falta de *quórum* (50% mais um dos Membros Titulares), na 159ª Reunião Ordinária do dia 25 de Setembro de 2018;

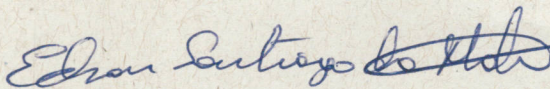
### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprova "*Ad Referendum*" a Prestação de Contas (Demonstrativo Financeiro por Conta Corrente), dos Recursos Aplicados em Saúde no Município de São Tiago no período de Maio a Agosto de 2018 (2º Quadrimestre de 2018).

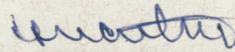
**Art. 2º** Aprova também a Prestação de Contas das Ações Executadas, no período de Maio a Agosto de 2018 (2º Quadrimestre de 2018).

**Art. 3º** Deverá ser apresentada a Prestação de Contas aos demais membros deste Colegiado em período posterior, para as devidas alterações, aprovação ou não, em sua 159ª reunião ordinária com data a ser definida;

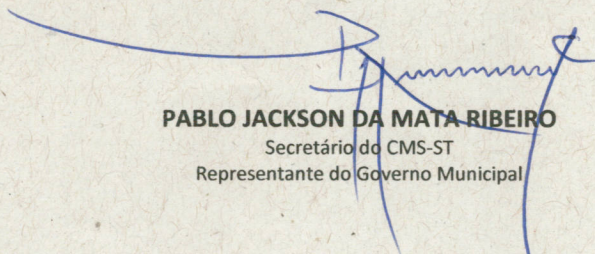
**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**EDSON SANTIAGO DA MATA**  
Presidente do CMS-ST  
Representante dos Usuários do SUS



**LEONARDO SILVEIRA MARTINS**  
Vice-presidente do CMS-ST  
Representante do Governo Municipal



**PABLO JACKSON DA MATA RIBEIRO**  
Secretário do CMS-ST  
Representante do Governo Municipal